CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

42

R E S O L U Ç Ã O nº.41 de 13/12/1965.

- Dispõe sôbre concessão de abôno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei R E S O L V E :

Artigo 1º. Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Leme um abôno na seguinte conformidade:

a) Ao Diretor da Secretaria da Câmara Municipal Cr$8o.ooo-

b) Ao Auxiliar de Diretor da Secretaria da Câmara Cr$6o.ooo-

Artigo 2º. As despesas com a execução da presente resolução, correrão por conta da anulação parcial da verba 012-4.1.3.0.0.1 Material Permanente item I Mobiliário e Utensilios de Escritórios.

Artigo 3º. Esta Resolução entrará em vigôr na data de sua publiblicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, em 13 de dezembro de 1965.

JOVES DOS SANTOS CARVALHO
-Vice-Prexidente em exercicio-

Ayrton Donadel
-Secretario da Câmara-

CÂMARA MUNICIPAL LEME

A presente Resolução tem o nº 42 sob o qual está transcrito no livro de Resoluções

Câmara Municipal de Leme em 22 de Maio de 1970

Sergio M. R. de Oliveira

Diretor de Secretaria